

LEI Nº 265/2000

DE 08 DE AGOSTO DE 2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABASTECER TRATOR ESTEIRA ENVIADO PELO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER PARA AFROUXAR CASCALHO NO MUNICÍPIO e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º- O poder executivo municipal por esta lei fica autorizado a abastecer, com o combustível óleo diesel, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o trator esteira enviado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER ao município para afrouxar cascalho.

Art. 2º - O período autorizado de abastecimento ficará compreendido entre 08 e 16 de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de agosto de 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento